PROJETO DE LEI N. , DE 2023.

Institui a obrigatoriedade do envio prévio, por parte das Empresas Prestadoras de Serviços Públicos Essenciais, dos dados de identificação do técnico responsável pelo atendimento na residência do usuário, no âmbito municipal de Natal/RN.

Art. 1º. Artigo 1° - Ficam as empresas prestadoras de serviços públicos essenciais obrigadas a enviar, previamente, os dados de identificação do técnico responsável pelo atendimento na residência do usuário, no município de Natal

§1°. O envio dos dados de identificação do técnico responsável pelo atendimento deve ocorrer por meio de canal oficial da empresa prestadora de serviço, como página da internet, aplicativo ou o meio de comunicação direta utilizado pelo usuário para o acionamento do serviço

§2°. Fica vedada a comunicação direta com o usuário por parte de empresa terceirizada, para fins do envio dos dados de identificação do técnico responsável.

Artigo 2º - No caso da necessidade de substituição do técnico destinado para o atendimento residencial, a empresa prestadora do serviço deverá observar os mesmos procedimentos, do artigo 1° e seus parágrafos, dispostos nesta lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para garantir a sua execução

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, _____ outubro de 2023.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo propiciar mais segurança e transparência na informação enviada aos usuários dos serviços prestados por meio de atendimento de técnicos designados às residências, no âmbito do Município de Natal/RN.

É imperativo que o poder público esteja atento a questões envolvendo as Empresas Prestadoras de Serviços Públicos Essenciais e os usuários. A obrigatoriedade do envio prévio dos dados de identificação do técnico

responsável pelo atendimento na residência do usuário é fundamentada em proporcionar maior segurança aos usuários de nossa comunidade

A proposição visa estabelecer uma maior transparência, segurança e qualidade nas relações em comento. Mantendo- assim maior proteção aos usuários, um meio efetivo de controle e fiscalização por parte das autoridades reguladoras e dos próprios usuários, além de estar alinhado com legislação consumerista neste sentido.

Portanto, o Projeto se fundamenta na necessidade de proporcionar aos cidadãos maior segurança, transparência, controle, qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos essenciais, ao mesmo tempo em que fortalece os mecanismos de proteção ao consumidor e as relações de consumo. É uma medida que beneficia tanto os usuários quanto as empresas prestadoras de serviços e a sociedade como um todo

Contando com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, submeto à apreciação e conhecimento.

Natal/RN, _____ outubro de 2023.

Luciano Nascimento
Vereador Autor - PTB